

**Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia trinta de novembro de dois mil e vinte.**

 Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, pelas onze horas e cinquenta e oito minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos:

 ---------------------------------------------- **Ordem de Trabalhos**

 **Período de antes da Ordem do Dia**:

 **Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara**

 Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2020;

 Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 4 de novembro de 2020;

 **Ordem do Dia:**

 **Propostas:**

 **PROPOSTA N.º 514/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Apoio financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;

 **PROPOSTA N.º 515/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Ginásio Clube Figueirense;

 **PROPOSTA N.º 516/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Reforço das medidas adotadas pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo no âmbito da pandemia Coronavírus (COVID-19) – Iniciativa “Proteger Empresas”; **PROPOSTA N.º 517/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Reforço do apoio extraordinário a conceder a instituições do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo em vista mitigar os efeitos pandemia COVID-19;

 **PROPOSTA N.º 518/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Concessão da Loja n.º 14 – Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;

 **PROPOSTA N.º 519/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – 18ª e 19ª alterações ao Orçamento da Despesa de 2020 e 18ª e 19ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) 2020 - para ratificação;

 **PROPOSTA N.º 520/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** - Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2021 e Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o exercício de 2021;

 **PROPOSTA N.º 521/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** - Prorrogação da Situação de Alerta e de vigência do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil – Ratificação do Despacho n.º 242-PCM/2020, de 16 de novembro de 2020;

 **Outros Assuntos.**

 --------------------------------- **Período de antes da Ordem do Dia**

 O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença dos Srs. Vereadores e da Técnica Ana Ribeiro, aqui presente.

 O Sr. Presidente da Câmara informou os Srs. Vereadores sobre a situação da pandemia da Coronavírus (COVID-19) no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. O Município tem estado a acompanhar de perto toda a situação pandémica, em que, no último fim-de-semana o nosso Concelho passou de situação de alerta, para a situação de alerta extremo, o que levou o Executivo a tomar medidas e cuidados excecionais para que haja uma maior prevenção. Mas, hoje a situação no Concelho já se encontra muito melhor, pois o número de casos tem vindo a diminuir, existem casos que já se encontram recuperados, conseguindo assim reduzir o número de casos infetados. Mas isto não quer dizer que as pessoas possam relaxar, considera que continua a ser necessário que todos se protejam e evitem os contactos para não se verificarem novos contágios. Considera que é necessário continuarem a fazer a sensibilização da população para os perigos existentes nos dias de hoje. Este Executivo está muito empenhado na localização e pesquisa de cadeias de contágio, por forma as pessoas fazerem os testes de despiste o mais breve possível. Esperam que para a próxima semana cheguem os testes rápidos que foram encomendados pelo Município, por forma a poderem dar uma resposta mais célere no detetar de novos casos.

 O Município tem vindo a realizar as reuniões Municipais com a equipa da proteção civil e tem assistido às reuniões distritais da proteção civil, por forma a estarem mais informados e poderem dar uma resposta mais célere a todas as situações existentes no Concelho.

 Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso cumprimentando o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores bem como a Técnica Ana Ribeiro, aqui presente.

 O Sr. Vereador quis aqui dizer que é com alguma satisfação, que após um período menos bom, é de assinalar uma baixa do número de casos ativos a registar no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. Com isto não quer dizer que se devam baixar os braços no cumprimento das medidas de prevenção, considera que é necessário continuar alerta para todas as situações, pois a qualquer momento estes dados podem mudar e para além de trazerem prejuízo aos cidadãos, também são prejudiciais para toda a economia local. Está em querer que na próxima avaliação por parte do governo, o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo possa passar para o estado de alerta, para que todas as atividades no Concelho possam decorrer com toda a normalidade, para que toda a economia possa vir a ter dias normais, mas, sempre vigilantes e cuidadosos. Deseja as melhoras a todas as pessoas do Concelho que já estiveram infetadas com este vírus, felizmente que no Concelho ainda não foi registado nenhum óbito, mas esta pandemia ainda não está sanada, por isso é necessário que todos cumpram com as medidas de prevenção necessárias e obrigatórias.

 O Sr. Vereador quis aqui alertar para a situação dos Lares do Concelho, pois é necessário que haja o máximo de cuidado, pois basta que alguém infetado entre em algum dos lares, para depois rapidamente possa infetar todas as pessoas que lá se encontram. Considera que seria de todo importante que fosse criada uma bolsa de voluntários para que se constituíssem as brigadas de intervenção rápida, no sentido de poderem dar uma resposta urgente, caso os lares possam entrar em rutura. Já aconteceu um pouco por todo o Distrito, por isso entende que seria de todo importante que se constituíssem essas brigadas de intervenção, no sentido de serem necessárias em situação de emergência, para que possam garantir a prestação dos cuidados nos lares do Concelho, mas espera que isso não venha a ser necessário.

 O Sr. Vereador quis congratular-se com o facto de a proposta apresentada pelos Srs. Deputados do PSD na Assembleia da República, em sede de Orçamento de Estado, ter sido aprovada a redução do pagamento de portagens em 50% para as autoestradas da A23 e A25, e ainda uma redução de 70% para os veículos elétricos. Esta medida vai permitir aos cidadãos e às empresas da região terem aqui um novo alento. Espera que no futuro as portagens ainda possam vir a ser mais reduzidas, considera que é necessário que haja mais medidas de coesão territorial, espera também, que no próximo ano isto possa vir a ser um balão de oxigénio para as pessoas e para as empresas da região e que possa dar um novo alento ao turismo na região.

 Mas, em relação a esta redução de portagens nas autoestradas A23 e A25, quer ainda lamentar a posição tomada pelos Deputados do PS na Assembleia da República, que votaram contra esta proposta. Todos sabem que havia uma proposta apresentada pela Sr.ª Ministra da Coesão, onde só mencionava um desconto na oitava passagem, mas, esta proposta caiu por terra e não foi votada, lamenta a posição dos Srs. Deputados do PS, que viraram as costas às pessoas que votaram neles em todo o Distrito da Guarda, pois o Partido Socialista prometeu aos cidadãos do Distrito da Guarda que iam baixar o valor das portagens e isso caiu por terra. É certo que não é o ótimo, mas, uma redução de 50% vem aliviar as famílias e as empresas do Distrito, espera também que esta redução possa vir a dar um novo alento ao sector do turismo na região.

 Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento cumprimentando o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, bem como a Técnica, Ana Ribeiro aqui presente.

 O Sr. Vereador Alfeu Nascimento informou que, no que se refere à situação pandémica da COVID-19 no Concelho entende que o Executivo teve uma boa tomada de posição reforçando as medidas de segurança e prevenção neste âmbito, designadamente no que respeita a visitas de estudo das crianças aos centros judaicos, Plataforma da Ciência Aberta, entre outras, no sentido de mitigar os efeitos desta pandemia no Concelho. A atuação da proteção civil mais apertada e fiscalizadora e claro uma articulação com as forças de segurança para desenharem uma estratégia de atuação.

 No que se refere à realização de mercados e feiras no Concelho, também teve conhecimento que já se realizou uma feira na passada quinta-feira e não teve grande aderência de pessoas, pois, parece-lhe pouco prudente que se realizem feiras nesta altura em que a situação pandémica piorou no Concelho, entende que as feiras ainda deviam continuar canceladas, mesmo por se realizarem ao ar livre, pois podem vir a ser um foco de contágio e todo o cuidado é pouco no combate a esta pandemia. Deseja as melhoras a todos os Figueirenses que se encontram infetadas com a COVID-19 e que o Concelho volte rapidamente ao seu ritmo normal.

 O Sr. Vereador quis mais uma vez lembrar da necessidade de intervenção, na entrada da urgência do Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, por forma a melhorarem aquela entrada com a colocação de uma cobertura de proteção para as pessoas não ficarem à chuva e terem um acesso um pouco mais abrigado.

 O Sr. Vereador deixa aqui um alerta para a necessidade de o Executivo efetuar os pagamentos dos apoios a que se candidataram os empresários ligados à atividade agrícola, bem como à restauração, o mais breve possível, parece-lhe que estes apoios vieram em boa altura e pede que sejam analisados num todo.

 O Sr. Vereador quis aqui referir que custa a compreender numa situação tão delicada, em que todos os setores passam e vão continuar a passar por uma crise sem precedentes, ainda existam pagamentos de apoios por efetuar, mais grave é saber que existem alguns desses empresários, que já receberam os três meses, e outros apenas o primeiro mês, desejava saber para quando esses empresários vão ser ressarcidos, parece-lhe que os pagamentos estão ser efetuados pela cor e interesses políticos, não quero acreditar que assim seja.

 O Sr. Vereador referiu ainda que o Município poderia incentivar a fixação de jovens no Concelho através de programas na área de teletrabalho, hoje existem muitos profissionais de vários ramos de várias atividades, como a agrícola, vitivinícola, têxtil, panificadoras entre outras, que a partir de suas casas, desenvolvem e criam plataformas de trabalho inovadoras e consistentes. Criando assim oportunidades de emprego, designadamente aos migrantes, capazes de garantir o desenvolvimento e continuidade dos nossos produtos endógenos.

 O Sr. Vereador quis referir que em relação à campanha de Natal (solidariedade local), lançada entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o NERGA, incentivando as pessoas a direcionarem a realização das suas compras de Natal no comércio local, considera que se trata de uma boa iniciativa e desta forma estão a ajudar os comerciantes locais.

 Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva cumprimentando o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, bem como a Técnica, Ana Ribeiro aqui presente.

 O Sr. Vereador informou que em relação às atividades culturais que foram levadas a cabo pelo Município, correu tudo muito bem, com o cumprimento de todas as medidas de prevenção, desde o distanciamento ao uso de máscara e gel desinfetante, com um número limitado de pessoas, de acordo com os espaços, como não podia deixar de ser. Todas as pessoas que participaram nos eventos realizados, foram sujeitas a medição de temperatura e ficaram registados todos os dados pessoais, para que, no caso de se verificar algum caso positivo da COVID-19 entre as pessoas que participaram, para ser rápido o contacto com todas, mas, felizmente, até à data não se verificou nenhum caso.

 Informou ainda que depois de o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo ter passado de estado de alerta para a situação de alerta extremo, com o aumento de casos positivos registados, todos os concertos foram cancelados pelo Município.

 Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que se congratula com a proposta aprovada na Assembleia da Républica que aprova a redução em 50% do pagamento de portagens nas autoestradas da A23 e A25, tratando-se assim de um benefício para o Distrito da Guarda e para o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.

 O Sr. Presidente da Câmara quis ainda informar que em relação à criação de brigadas de intervenção rápida, com a elaboração de uma bolsa de um conjunto de pessoas voluntárias. O que lhe foi informado na reunião distrital da proteção civil, foi que essas brigadas de intervenção rápida, são nomeadas pela segurança social, os Municípios podem apresentar pessoas voluntárias que estejam inscritas e disponíveis para prestarem esses cuidados, para poderem fazer parte dessas brigadas. Aparentemente as medidas podem parecer fáceis, mas, depois na prática não é bem assim, por vezes a burocracia nos processos acaba por afastar as pessoas interessadas em ajudar.

 Quanto à questão colocada pelos Srs. Vereadores no que se refere aos apoios aos empresários do Concelho, quer sejam da restauração ou de todas as outras atividades, no Município todos são tratados da mesma forma, todos tem a mesma importância, mas, por vezes existem situações em que falta alguma documentação, para que seja possível efetuarem o pagamento, como por exemplo um processo que deu entrada na mesma data que outro, pode ficar pendente a aguardar a documentação em falta, basta que falte a Certidão de Não Dívida à Segurança Social ou a Certidão de não Dívida às Finanças, para depois o processo ficar ali parado à espera que seja entregue a documentação em falta e isso não quer dizer que o processo tenha um tratamento desigual, ou que o atraso do pagamento seja culpa do Município.

 O Sr. Presidente da Câmara mais informou que a campanha de Natal do Município vai arrancar em parceria com o NERGA e será comunicado a todos durante a próxima semana, o mês de dezembro está agora a iniciar e não lhe parece tardia a iniciação desta campanha.

 Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que quer esclarecer que está aqui a transmitir o que lhe foi dito por alguns dos agricultores. Em que alguns dos agricultores que se candidataram aos apoios ao mesmo tempo que outros, uns já receberam e outros ainda não, por isso aos agricultores pareceu-lhes que os processos não foram todos tratados da mesma forma.

 **Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara**

 **Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do dia 21 de outubro de 2020;**

 Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do dia 21 de outubro de 2020;

 A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.

 **Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 4 de novembro de 2020;**

 Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 4 de novembro de 2020;

 A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.

------------------------------------------------------ **Ordem do Dia**

 **Propostas:**

 **PROPOSTA N.º 514/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;**

 Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 514/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:

 Considerando o pedido de apoio financeiro remetido pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, tendente à comparticipação nas atividades constantes do requerimento apresentado;

 Considerando os objetivos sociais que esta entidade pretende atingir;

 Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal;

 Considerando os custos inerentes às atividades definidas para o ano de 2020 pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e que constam do requerimento apresentado;

 Considerando ser prática do Município de Figueira de Castelo Rodrigo a concessão de apoio para o mesmo fim;

 **Proponho, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea p) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão, aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, de um apoio financeiro para a prossecução das atividades referidas no requerimento apresentado no montante de € 11.000,00 (onze mil euros).**

 A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.

 **PROPOSTA N.º 515/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Ginásio Clube Figueirense;**

 Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 515/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Ginásio Clube Figueirense, que a seguir se transcreve:

 Considerando

 Que a prática de desporto reúne vários interesses da vida quotidiana da população do concelho, tornando-se uma área de atuação fulcral através da conduta valorativa ao nível social, educacional e cultural;

 A importância da promoção e prática de desporto, nomeadamente, o fomento da prática de futebol no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;

 O disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa no que concerne a colaboração entre o Estado e as associações e coletividades desportivas;

 Ser atribuição do Município o domínio dos tempos livres e desporto, cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

 Os princípios da coordenação, da descentralização e da colaboração pelos quais se devem reger as autarquias locais, cfr. artigo 5º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro);

 A promoção e a generalização da atividade física, enquanto incumbência das autarquias locais, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;

 Que os apoios ou com participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo (cfr. n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, ficando, as entidades beneficiárias de apoios ou comparticipações financeiras na área do desporto, sujeitas a fiscalização por parte da Entidade Concedente (neste caso, o Município), nos termos do n.º 4 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;

 **Assim, propõe-se a este ilustre órgão executivo, no âmbito da competência que lhe é conferida pelas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;**

 **a) a aprovação da minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Ginásio Clube Figueirense, em anexo:**

 **b) autorizar o Presidente da Câmara Municipal à assinatura do Contrato e**

 **c) nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais.**

 **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Ginásio Clube Figueirense**

 Considerando

 Que a prática de desporto reúne vários interesses da vida quotidiana da população do concelho, tornando-se uma área de atuação fulcral através da conduta valorativa ao nível social, educacional e cultural;

 A importância da promoção e prática de desporto, nomeadamente, o fomento da prática de futebol no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;

 O disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa no que concerne a colaboração entre o Estado e as associações e coletividades desportivas;

 Ser atribuição do Município o domínio dos tempos livres e desporto, cfr. alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

 Os princípios da coordenação, da descentralização e da colaboração pelos quais se devem reger as autarquias locais, cfr. artigo 5º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro);

 A promoção e a generalização da atividade física, enquanto incumbência das autarquias locais, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;

 Que os apoios ou com participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo (cfr. n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, ficando, as entidades beneficiárias de apoios ou comparticipações financeiras na área do desporto, sujeitas a fiscalização por parte da Entidade Concedente (neste caso, o Município), nos termos do n.º 4 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;

 É, entre

 O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, NIPC 505 987 449, aqui representado pelo Dr. Paulo Langrouva, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante

 e o **Ginásio Clube Figueirense**, pessoa coletiva n.º 501 954 929, com sede no Largo Mateus de Castro, aqui representado por Marco Alexandre Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente de Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segundo Outorgante;

 Nos termos do disposto nos artigos 6º, 8º, 46º e 47º, todos da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, em conjugação com o disposto na alínea f), do nº 2, do artigo 23º, e na alínea u) do nº1 do Artigo 33º, ambos do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

 **Cláusula Primeira**

 **(Objeto)**

 Constitui objeto do presente contrato o apoio financeiro à execução do Plano de Atividades que o Ginásio Clube Figueirense apresentou a este Município, na prática de atividades desportivas, recreativas e de convívio social, ao nível da formação de crianças e jovens.

 **Cláusula Segunda**

 **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

 Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

 a) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato

 b) Informar de imediato a Entidade Concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato

 c) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da Entidade Concedente, nos termos da lei;

 d) Elaborar e enviar à Entidade Concedente, no prazo de 30 dias após o final do período de execução de um relatório final sobre a execução do contrato-programa;

 e) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela Entidade Concedente que respeitem à boa execução deste contrato.

 **Cláusula Terceira**

 **(Comparticipação financeira)**

 1.Pela execução do programa de desenvolvimento desportivo o Segundo Outorgante beneficiará de um apoio financeiro por parte do Primeiro Outorgante no valor global de 20.000,00 € (vinte mil euros).

 2. Para efeitos do disposto no número anterior a Entidade Beneficiária prestará consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da Entidade Concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 114/2007, de 19 de abril.

 3. A comparticipação referida número 1 é disponibilizada em 4 (quatro) prestações da seguinte forma:

 a) 4.000,00 € (quatro mil euros) até dezembro de 2020;

 b) 6.000,00 € (seis mil euros) até fevereiro de 2021;

 c) 5.000,00 € (cinco mil euros) até abril de 2021;

 d) 5.000,00 € (cinco mil euros) até maio de 2021.

 **Cláusula Quarta**

 **(Comparticipação não financeira)**

 1. Tendo sempre em conta a disponibilidade do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, o Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento das atividades a que se propõe, as seguintes comparticipações de ordem não financeira:

 a) Cedência de transportes para efetuar as deslocações necessárias;

 b) Autorização para a utilização de espaços/instalações desportivas do Município, nomeadamente, do Estádio Municipal, para o desenvolvimento de atividades desportivas;

 c) Disponibilização de recursos humanos para auxílio no desenvolvimento das atividades desportivas;

 d) Disponibilização e autorização para utilização/condução de uma viatura, de marca Mercedes-Benz, modelo 110 CDI, com a matrícula 68-98-QN, ficando o Segundo Outorgante responsável pelo pagamento de combustível, de qualquer coima resultante da condução da mesma, de portagens e de qualquer prejuízo/dano causado no veículo. **Cláusula Quinta**

 **(Previsão da despesa)**

 A despesa emergente do presente contrato encontra previsão no orçamento municipal.

 **Cláusula Sexta**

 **(Acompanhamento e controlo de execução)**

 2.O Primeiro Outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

 3. A Entidade Beneficiária deve prestar à Entidade Concedente da com participação financeira toda a informação por esta solicitada acerca da execução do presente contrato.

 **Cláusula Sétima**

 **(Revisão)**

 O presente contrato pode ser modificado ou revisto nos termos do artigo 21.º, do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

 **Cláusula Oitava**

 **(Suspensão)**

 Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a Entidade Beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social

 **Cláusula Nona**

 **(Cessação do contrato)**

 A vigência do presente contrato cessa:

 a) Quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;

 b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;

 c) Quando a Entidade Concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato nos termos da lei;

 d) Quando não forem apresentadas as informações e ou os documentos a que se referem as alíneas c) e e) da Cláusula Segunda.

 **Cláusula Décima**

 **(Mora e incumprimento do contrato)**

 1. O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

 2. Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.

 3. Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira pelo Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante tem o direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

 **Cláusula Décima Primeira**

 **(Duração do contrato e entrada em vigor)**

 O presente contrato-programa será celebrado aquando da entrega da documentação prevista na Cláusula Décima Segunda por parte da Segunda Outorgante e entrará em vigor após a data da sua publicação nos termos da lei, conforme determina o artigo 27° do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

 **Cláusula Décima Segunda**

 **(Documentos complementares)**

 Fazem parte integrante do presente contrato-programa os seguintes documentos complementares:

 a) Proposta de programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela Segunda Outorgante;

 b) Documento atinente à previsão do orçamento municipal sob a classificação orgânica \_\_\_\_\_ e económica \_\_\_\_\_\_\_\_;

 c) Certidão comprovativa da sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária;

 d) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança social.

 Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que o Ginásio Clube Figueirense no que é a sua função social, não pode dedicar-se só ao futebol, considera que seria importante que fossem desenvolvidas outras atividades desportivas, recreativas e de convívio social, na formação desportiva dos jovens, tanto para o sexo masculino como para o sexo feminino.

 A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.

 Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal.

 **PROPOSTA N.º 516/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Reforço das medidas adotadas pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo no âmbito da pandemia Coronavírus (COVID-19) – Iniciativa “Proteger Empresas”;**

 Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 516/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Reforço das medidas adotadas pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo no âmbito da pandemia Coronavírus (COVID-19) – Iniciativa “Proteger Empresas”, que a seguir se transcreve:

 Considerando

 As medidas adotadas pelo Município no âmbito da iniciativa “Proteger Empresas”, conforme deliberações da Câmara Municipal sob as Propostas n.ºs 418/2020 e 473/2020, ratificadas pelo órgão deliberativo;

 Na sequência do agravamento das condições de contágio da COVID 19, e do impacto económico e social das novas medidas de restrição de circulação, impostas no âmbito do novo Estado de Emergência decretado por Sua Excelência, o Presidente da República, urge reforçar o apoio e estimular a economia local através da implementação de novas medidas, nomeadamente, a injeção de recursos financeiros nos operadores económicos;

 Assim, no seguimento das medidas já adotadas na denominada “primeira vaga” da pandemia, propõe-se a implementação das seguintes medidas destinadas a mitigar os efeitos da pandemia no tecido empresarial local:

 **.** Concessão de um apoio financeiro mensal, equivalente ao valor de Salário Mínimo Nacional,

 º às empresas com atividade iniciada há mais de seis meses e

 º aos prestadores de serviços com atividade iniciada há mais de um ano sediados ou com estabelecimento físico no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que, durante os meses de novembro e dezembro de 2020, comprovadamente, apresentem uma redução de, pelo menos, 50% no valor de faturação face ao período homólogo do ano anterior (meses de novembro e dezembro de 2019);

 Este apoio é único por empresário/sócio-gerente/prestador de serviços e agregado familiar. Considera-se empresário aquele que tem participação/quota no negócio superior a 25 %.

 Propõe-se, ainda, a definição do prazo para aceitação de candidaturas, no âmbito dos apoios referidos, não posterior a 26 de fevereiro de 2021.

 **Pelo exposto, considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da Saúde, Ação Social e Promoção do desenvolvimento, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se à ilustre Câmara Municipal a presente Proposta para aprovação, cuja deliberação, se aprovada, deverá ter efeitos imediatos.**

 **Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do diploma legal aludido, submeta-se a presente Proposta a ratificação da Assembleia Municipal.**

 Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que regista com agrado a aplicação destas medidas de apoio aos empresários do Concelho, no sentido de reforçar o apoio e estimular a economia local através da implementação destas medidas. Pois desde o início desta pandemia os Srs. Vereadores do PSD apresentaram uma proposta que ia ao encontro de o Município apoiar os agricultores e os empresários do Concelho, por isso vota a favor desta proposta.

 Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que é a favor da implementação de novas medidas de apoio aos empresários do Concelho, pois veem sempre dar um novo alento aos empresários do Concelho.

 A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.

 Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e ratificação em próxima Sessão da Assembleia Municipal.

 **PROPOSTA N.º 517/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Reforço do apoio extraordinário a conceder a instituições do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo em vista mitigar os efeitos pandemia COVID-19;**

 Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 517/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Reforço do apoio extraordinário a conceder a instituições do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo em vista mitigar os efeitos pandemia COVID-19, que a seguir se transcreve:

 Considerando

 Os apoios extraordinários concedidos às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme deliberação da Câmara Municipal sob a Proposta n.º 427/2020;

 O agravamento da situação epidemiológica no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, nomeadamente, numa Estrutura Residencial para Idosos;

 A crescente necessidade de aquisição e uso de equipamentos de proteção individual, desinfetantes e quaisquer outros equipamentos necessários à contenção do contágio, por parte dos profissionais afetos àquelas entidades, bem como dos técnicos de socorro que, diariamente transportam doentes e que integram a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses;

 Assim, no seguimento das medidas já adotadas na denominada “primeira vaga” da pandemia, propõe-se a implementação das seguintes medidas destinadas a comparticipar as despesas com equipamentos destinados à contenção do contágio:

 **.** a atribuição de um montante de 2.000,00 € (dois mil euros) a cada uma das Instituições Particulares de Solidariedade Social, com valências de Lar (Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas – ERPI), e/ou Centro de Dia e/ou Serviço de Apoio Domiciliário, sediadas no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;

 **.** a atribuição de um montante de 1.000,00 € (mil euros) a cada uma das Instituições Particulares de Solidariedade Social apenas com valências de Centro de Dia e/ou Serviço de Apoio Domiciliário, sediadas no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;

 **.** a atribuição de um apoio financeiro de 4.000,00 € (quatro mil euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses.

 **Face ao exposto, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação das medidas acima elencadas.**

 **Previsivelmente, o montante global para os efeitos propostos rondará o valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), cuja autorização para despesa se solicita ao órgão executivo.**

 Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que todas as Instituições de Solidariedade Social, têm sido muito fustigadas no que tem sido esta pandemia e considera que deviam ser mais apoiadas tanto as IPSS como os Lares do Concelho, por isso é a favor desta proposta.

 A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.

 **PROPOSTA N.º 518/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Concessão da Loja n.º 14 – Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;**

 Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 518/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Concessão da Loja n.º 14 – Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:

 Considerando

 Que existem interessados na exploração de uma loja no Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; Que o Regulamento do Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, apesar de não estabelecer a competência da Câmara Municipal para aprovar a abertura do procedimento necessário à concessão de lojas, designa competente o órgão executivo para assegurar o funcionamento do Mercado Municipal e nele exercer os seus poderes de direção, administração e fiscalização, cfr. artigo 3º do Regulamento;

 Que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do mesmo Regulamento, a concessão de lojas “*far-se-á por arrematação, a divulgar por meio de editais afixados nos lugares de estilo com a antecedência mínima de 10 dias, indicando nomeadamente as condições e base de licitação da mesma, sendo a concessão feita pelo maior lanço obtido na praça*”;

 Que a base de licitação para a concessão do espaço, se deve fixar em € 50,00 (cinquenta euros), tal como outras concessionadas anteriormente, sendo que o valor dos lanços, para efeitos de arrematação, nunca poderá ser inferior a € 5,00 (cinco euros);

 Que o ato de licitação e arrematação em hasta pública será assegurado por uma comissão de acompanhamento, formada por técnicos do Município que garantirão a legalidade e o sucesso do procedimento;

 Que se propõe que a comissão de acompanhamento à hasta pública da concessão da loja n.º 14 do Mercado Municipal, seja composto pelos seguintes elementos:

 **.** Membros efetivos:

 º **Ângela Maria Rocha de Lima Rodrigues**, que presidirá;

 º **David Miguel Faustino Paredes**;

 º **António Miguel Cancela dos Santos Torres**;

 **.** Membros suplentes:

 º **André Emanuel Ramos Inocêncio**;

 º **Maria Manuela Lourenço Maia**.

 **Proponho assim ao ilustre órgão executivo, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Regulamento do Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, a aprovação do início do procedimento para a concessão da loja n.º 14 do Mercado Municipal, da comissão de acompanhamento acima designada e do Edital, para o efeito, em anexo à presente proposta.**

 A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.

 **PROPOSTA N.º 519/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 - 18ª e 19ª alterações ao Orçamento da Despesa de 2020 e 18ª e 19ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) 2020 - para ratificação;**

 Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 519/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente às 18ª e 19ª alterações ao Orçamento da Despesa de 2020 e 18ª e 19ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) 2020 - para ratificação, que a seguir se transcreve:

 **18ª e 19ª alterações ao Orçamento da Despesa de 2020 e 18ª e 19ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) 2020 - para ratificação.**

 Considerando o conteúdo dos documentos anexos à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

 **Proponho, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as alterações acima referenciadas.**

 Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que se abstém nesta proposta, porque quem está a governar é que tem conhecimentos das alterações necessárias.

 Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que se abstém nesta proposta, porque quem está á frente dos destinos do Concelho é que tem conhecimento das devidas alterações.

 A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Nelson Bolota, um do Sr. Vereador Henrique Silva e duas abstenções, uma do Sr. Vereador Carlos Condesso e uma do Sr. Vereador Alfeu Nascimento.

 **PROPOSTA N.º 520/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 - Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2021 e Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o exercício de 2021;**

 Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 520/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2021 e Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o exercício de 2021, que a seguir se transcreve:

 Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que atribui à Câmara Municipal a competência para a elaboração das Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia Municipal a sua aprovação em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma;

 Considerando, ainda, o disposto no n.º 1 do artigo 45º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo artigo 2º da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, segundo o qual *“(…) o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte*”.

 Considerando, também, o disposto nos artigos 28º e 29º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugados com a alínea a) do n.º 2º do artigo 3º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que conferem à Assembleia Municipal competência para aprovar o Mapa de Pessoal para cada exercício orçamental;

 **Assim, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal:**

 **a) pela alínea c) do n.º 1 do art.º 33º e à Assembleia Municipal pela alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o n.º 1 do artigo 45º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo artigo 2º da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação dos órgãos autárquicos, as Grandes Opções do Plano – integrando estas o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes – e a Proposta de Orçamento do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o exercício económico-financeiro de 2021 e demais documentação anexa**;

 **b) pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea a) do n.º 2º do artigo 3º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o exercício de 2021.**

 Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara fazendo uma breve apresentação do Orçamento do Município para o ano de 2021, que a seguir se transcreve:

 **ORÇAMENTO 2021**

 Atenta a situação pandémica que atravessamos e atravessaremos, preparámos o Orçamento para 2021 com **particular atenção a este contexto**, que em muito condicionou a gestão normal do Município. Daí que, a preparação deste orçamento foi particularmente exigente e **laboriosa,** perante a **imprevisibilidade que se supõe subsistir** ainda em 2021, o que, naturalmente, condicionará a ação deste ou qualquer outro Executivo.

 O Orçamento 2021 é um documento previsional, integrado nos Documentos Previsionais e tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre o Município, através do qual se procura espelhar aquelas que serão as atividades a desenvolver pelo órgão Executivo, e que assumirão expressão na esfera dos munícipes de Figueira de Castelo Rodrigo em particular.

 Os documentos, intitulados de Orçamento e de Grandes Opções do Plano (GOP) para 2021 encontra-se também em cumprimento com o novo classificador económico das receitas e despesas das Autarquias Locais.

 Apresentamos, ainda, dois documentos (Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021), que se encontram em conformidade com a Lei vigente e espelham a vontade e o sentido de responsabilidade do Executivo, contemplando as ações e as obras consideradas necessárias ao melhoramento das condições de vida da população residente no Concelho. Neste sentido, são dois documentos estruturantes, de incomensurável importância, e, não obstante a natureza diferenciada dos mesmos, estão intimamente relacionados entre si. Assim, enquanto o Orçamento define valores de receita e de despesa dentro dos limites legais e expectáveis, as Grandes Opções do Plano, por sua vez, agregam e definem a aplicação de grande parte da despesa considerada relevante no cômputo global da despesa para o exercício económico em causa.

 Em consonância com o atrás exposto, os Documentos Previsionais foram elaborados numa linha de continuidade, sobre uma **política orçamental assente nas superiores premissas** da **prudência, do rigor, da legalidade, da transparência e do equilíbrio**.

 Continuar-se-á a prestar especial foco no **controlo e monitorização dos níveis de endividamento**, através de uma **eficiente gestão corrente**, com critérios cuidadosamente definidos no que respeita a assunção de novos compromissos, como garante de uma **tesouraria saudável**, de **prazos médios de pagamento reduzido** e **fundos disponíveis positivos e estáveis**, no estrito cumprimento da **Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).**

 A área social, a saúde e o bem-estar das pessoas continuam o vetor fundamental da ação do Executivo **(1.301.200€ - 8,1% do total do Orçamento)**, dando continuidade ao **programa “Estou no Radar”** que consubstancia um pacote de medidas que contempla um amplo conjunto de ações, como seja o caso do **“Cartão de Saúde Municipal – Figueira Saudável”**, onde se encontra **associado “Seguro de Saúde de Estomatologia”**. Reforçar-se-á o desenvolvimento de projetos como a **“Teleassistência”** a **“Cegonha Móbil”** e **o “Apoio ao Idoso”,** cuja **política de envelhecimento ativo incorporará um “upgrade” ao nível da “Fisioterapia Geriátrica”**. Também o **“Centro de Dia de Figueira de Castelo Rodrigo”** será um projeto de indelével importância para os mais idosos cuja obra se prevê concluída para no próximo ano.

 Manter-se-á a parceria com a Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Doutor Álvaro Augusto Garcia, no âmbito do **Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS-4G)** continuará a visar a implementação de múltiplas ***ações de cariz social, focadas na população mais desfavorecida/carenciada e nos jovens***.

 A aprovação da candidatura ao Fundo de Financiamento – **FAMI – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração**, com o **Projeto “FigueirAcolhe”**, continuará a desenvolver projetos no âmbito da integração e acolhimento de migrantes, que se encontram no Concelho e para aqueles que estando fora, pretendam residir no Concelho.

 A continuidade na aposta no **Turismo Sustentável (235.000€ - 1% do total do orçamento),** também se encontra patente neste orçamento, focando a robusteces da economia local, que no que concerne em particular aos produtos endógenos e à potencialização do património, lato sensu, enquanto âncora geradora de riqueza para o território.

 O objetivo atrás descrito não inviabilizará a concretização dos vários projetos e obras previstos e considerados estruturantes para o Concelho, porquanto, cuja execução dependerá, em parte, de **financiamento comunitário suplementar**, sem embargo do **recurso ao crédito no sentido da prossecução de projetos de grande volume**, acautelando sempre, **os níveis legais de endividamento**.

 Nesta sequência e no que ao **urbanismo, ambiente e ordenamento do território diz respeito**, destacamos a **Regeneração Urbana da Avenida Sá Carneiro**, onde se incluem as respetivas infraestruturas, bem como a regeneração de **acessibilidades/mobilidade do Bairro do Rodelo**, a **conclusão do Eco Parque de Castelo Rodrigo**, e a remodelação do **Largo Mateus de Castro (2.ª fase)**, a remodelação da **Escola EB2 de Figueira de Castelo Rodrigo, o Reservatório de Água da Reigada** e a conclusão da obra de **requalificação das Piscinas Municipais**, na vertente da energética e infraestrutural.

 A **captação de novos investimentos e o apoio ao empreendedorismo continua a ser uma determinação forte,** reforçando a aposta no desenvolvimento do Concelho, salientando nesta sede, a conclusão da execução da obra da **“Área de Acolhimento Empresarial”** que permitirá, à semelhança da “Incubadora de Empresas”, a **fixação de novas empresas no Concelho**, que a par com o Regulamento de Compra e Venda de Terrenos no Loteamento Industrial e do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação de Indústria na Zona Industrial, permitirão uma nova dinâmica empresarial.

 Nesta tónica também, realçamos o projeto de construção de uma **“queijaria artesanal”** e a **requalificação do “Mercado Municipal”** no sentido de promover e potenciar o escoamento dos produtos endógenos do Concelho.

 Neste quadro, a **política de “fiscalidade zero”,** que vem ***aliviando ao máximo a carga fiscal dos contribuintes residentes no Concelho***, definindo uma ***política de isenção ou aplicação das taxas mínimas dos Impostos diretos, no quadro de competências das Autarquias***, acrescem as políticas de isenção de taxas e outros benefícios fiscais implementados pelo Município no quadro Pandemia Covid-19.

 No que à **estratégia turística e cultural concerne**, o Executivo Municipal prevê para 2021 a continuidade das iniciativas/eventos devidamente identificadas nas Atividades Mais Relevantes na Secção da Cultura e Educação, parte integrante das Grandes Opções do Plano, cujos moldes a concretizar se encontrarão, naturalmente, condicionados à incerteza do contexto pandémico futuro.

 Dotar o **Centro de Interpretação da Batalha da Salgadela** de conteúdos e a abertura ao público, fará parte, à semelhança do Centro de Interpretação Judaico e do Centro Interpretativo da Torre de Almofala, dos alicerces do Turismo Histórico-cultural, que servirão de base a toda uma estratégia voltada para a criação de riqueza e desenvolvimento económico do Concelho, onde a vertente educacional não será descurada, assumindo também a **“Plataforma de Ciência Aberta”** um papel de relevo.

 Continua, o Executivo, não regateará esforços no sentido de perseguir a **otimização da Barragem de Santa Maria de Aguiar,** convertendo-a, por um lado para a ***componente lúdica e de lazer***, com a execução de infraestruturas que permitam a sua fruição, não descurando o aproveitamento hídrico da mesma.

 Perante a **imprevisibilidade** da manutenção e desenvolvimento da **Pandemia Covid-19**, e consequentes efeitos nefastos expectáveis na economia do Concelho o orçamento prevê verbas significativas para acorrer a eventuais necessidades das famílias, agentes económicos e sociais, à semelhança do sucedido em 2020, não obstante os mesmos não terem sido previstos no respetivo orçamento aquando da sua elaboração.

 Assim, este **Orçamento 2021** prevê-se um total de receita e despesa totalizam **16.139.252€**, verificando-se um **acréscimo de 30%** face ao Orçamento 2020, ou seja, representa um acréscimo de **3.741.246€**.

 A **receita corrente** atingirá um montante de **9.633.878€** que alicerça a **despesa corrente** num montante **9.192.501€**, cifrando-se a **receita de capital** nos **6.505.374€** enquanto a **despesa de capital** se cifra nos **6,946.751€.** Depreende-se daqui que a receita corrente representa 60% do total do Orçamento e as receitas de capital 40%, enquanto as despesas correntes 57% e as despesas de capital cerca de 43%.

 As grandes variações que se verificam face ao ano anterior, prende-se precisamente com o aumento das despesas de capital 79%.



 As **funções sociais** representam cerca de **38%** e as **funções económicas** cerca de **20%**, ou seja, só estas duas funções representam cerca de **58%do total do total do orçamento**.



 No que concerne ao Mapa de Pessoal que, também, acaba por ser um documento previsional, o mesmo contempla as necessidades que ainda persistem no que toca aos Recursos Humanos. Poderá verificar-se que se prevê um aumento dos lugares a ocupar, no entanto, devemos ter em atenção questões de mobilidade que se justificam perante os objetivos de gestão a que nos propomos.

 Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso fazendo uma breve análise referente ao Orçamento do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o ano de 2021, que a seguir se transcreve:

 **ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2021**

 Tolhe a esperança aos figueirenses e continua a mergulhar o concelho num coma profundo.

 O orçamento é um dos elementos mais importante da gestão autárquica. Tratando-se de um documento de cariz previsional, deve, por isso, ser orientador da estratégia orçamental para o ano seguinte. É justamente neste documento que estão plasmadas as receitas e as despesas e, não menos importante, as orientações políticas de investimento, que têm sempre como finalidade promover o desenvolvimento do concelho, concedendo o bem-estar e a qualidade de vida a toda a comunidade, assumindo como princípio basilar o rigor e a transparência da informação.

 Depois de analisado este documento, que, numa primeira conclusão, se assume ter sido um ‘parto’ difícil, dado o tempo que levou a ser efetivado e também pela demora a chegar aos vereadores. Só por esse motivo, admitimos, à partida, que é revelador de incerteza nas opções tomadas pelo executivo. Continuam a ser ‘poucos’ os funcionários que a Câmara tem vindo a admitir, e nem contando com as bastas prestações de serviços, contratadas e pagas pela Câmara para apoiar na elaboração do mesmo, são suficientes (ou qualificadas!) para que o referido documento chegue, atempadamente às mãos da vereação, para a devida análise e apreciação.

 Entretanto, analisado e apreciado o documento, nele não se vislumbra qualquer réstia de esperança num ano económico mais promissor para o concelho, que nos aparte duma trajetória em decadência e em profunda agonia, a juntar à conjuntura nacional atual de um país em recessão.

 Este executivo, que é quem assume a gestão e a elaboração do dito orçamento, é certo que se tem mantido firme, de ano para ano, persistindo nos mesmos erros, procurando as mesmas soluções para problemas que se vão agudizando. A cavalgada do retrocesso segue galopante e nem os erros do passado servem para inverter o rumo da governação.

 Figueira de Castelo Rodrigo tem, ao longo destes últimos 7 anos de gestão, parado no tempo, hipotecando o futuro dos que escolheram esta terra para viver e para investir, quando o desejado e ambicionado seria o progresso, o incentivo ao investimento privado e à criação de emprego, um estímulo à liquidez das empresas aqui sediadas, um impulso à fixação de jovens e à modernização do sistema governativo local, uma aposta à qualificação da oferta turística, uma revitalização do mundo rural e apoio à base produtiva agrícola local, entre tantas estratégias e apostas governativas que encaminhassem o nosso concelho para um desenvolvimento sustentável dos seus recursos e da economia local.

 Em tempos conturbados como o que atravessamos, a oposição política deve, no nosso entender, e de forma mais intensificada, associar-se e cooperar responsavelmente com o executivo, no sentido de fazer frente às adversidades, tentando que essas mesmas adversidades, por via dessa solidariedade política, se amenizem. E assim o temos feito! Apesar das advertências, apesar dos contributos endereçados – de forma sincera e abnegada –, a maioria que governa este concelho não se desvia das suas intenções populistas e demagógicas, não querendo, de modo algum, levar a efeito intentos mais ambiciosos que possam alavancar e dinamizar a economia local, e gerar riqueza para todos, sem discriminar nenhum setor nem nenhum cidadão deste concelho de Ribacôa.

 Eis que o rigor na análise nos permite vislumbrar uma novidade para este orçamento rumo a 2021 - o eleitoralismo (não fossem as eleições autárquicas no próximo ano!). Quanto às outras novidades, avistadas à lupa, resumem-se a um nada de concretizações e a um muito de promessas, que já sabemos que ecoam pelas ruas e já andam a ser apregoadas aqui e ali, num constante desvario e ausência de bom senso.

 Sobre obra feita (entenda-se projeto herdado!), recordamos, assim de repente, o Centro de Interpretação da Batalha da Salgadela, que depois das ‘obras de Santa Engrácia’, já foi inaugurado há mais de dois anos e ainda continua encerrado. Será por falta de pessoal qualificado, apesar das bastas contratações que esta autarquia tem vindo a fazer?

 Sobre regeneração urbana, apesar dos apoios comunitários que estão à disposição das autarquias, por cá continua a ser adiada. Também, importa referir que não são poucas as estradas e eixos de ligação no concelho que continuam uma verdadeira lástima. Será que os nossos governantes locais circulam tão distraídos, que ignoram o estado da arte de tantas dessas artérias da vila!? Nesta matéria, constam no orçamento algumas opções. Seria tão previsível que assim fosse, já que se trata de ano de eleições, e é importante calar algumas vozes descontentes, colocando no papel e depois logo se vê… O que é certo, é que os figueirenses já estão habituados a esta enganadora forma de governar.

 Porém, também é certo que se denota alguma preocupação pelo setor social, e bem! Aplaudimos tal prioridade. Mas, por outro lado, despreza-se o setor económico. E, ao fazê-lo, é impossível fixar população, nem mesmo com a política de “fiscalidade zero”. Ninguém de fora investe num concelho que não dá garantias de futuro e onde a dinâmica de influência de quem governa não ultrapassa as linhas da delimitação do nosso concelho. Os últimos rankings mostram essa cruel realidade, onde, infelizmente, a nossa terra se encontra na cauda dos 308 municípios portugueses. O problema está identificado e o executivo fecha os olhos, ignora-o! O problema está identificado e o executivo não tem foco na solução! Isto sim, é muito preocupante!

 Por falta de captação de investimento, o desemprego continua a aumentar, este ano agravado devido à pandemia que nos tem assolado. Os jovens têm sido os mais afetados e são obrigados a abandonar o concelho por ausência de oportunidades. Será que a nossa juventude não é uma prioridade para este executivo? Onde está neste orçamento uma rubrica que lhes seja dedicada? Onde se encontra uma estratégia de apoio à fixação e à qualificação dos jovens figueirenses? Sucessivamente a serem ignorados os nossos jovens – tanto ao nível da estratégia como do apoio.

 E a Agricultura? Mais um ano, em que um concelho que devia assumir como seu principal recurso e setor agrícola, fecha os olhos à prioridade que os nossos agricultores e os nossos produtos de excelência justamente merecem. O regadio só está nos discursos políticos e nas promessas. O que é certo, é que teima em não sair do papel. A demora obscena por parte da Câmara no pagamento aos agricultores, relativamente aos apoios a que se candidataram e a que têm direito é a prova disso mesmo. Os pagamentos demoraram mais de três anos em muitos casos e, ao dia de hoje, ainda não estão totalmente liquidados. Este orçamento também esquece que a Agricultura é a fonte de rendimento para a esmagadora maioria da nossa população e apenas lhe reserva uns míseros 128.000€ (cento e vinte e oito mil euros) para o total do concelho. Comparativamente com o apoio à Cultura, que tem neste orçamento um apoio previsto de mais de 1 MILHÃO DE EUROS. Esta disparidade nas verbas é um desrespeito com o nosso povo! É caso para dizer “calem-se senhores, porque pode não haver para comer nem para dar de comer aos animais que são o vosso sustento, mas o espetáculo vai começar – desfrutem, portanto!”

 A par da Agricultura, outro setor que se deve assumir como um eixo prioritário de intervenção com vista à revitalização económica do concelho é o Turismo. Pois pasmem-se os figueirenses, porque também é remetido para setor não prioritário! Mais uma vez, lamentamos. E a prova disso são os parcos 235.000€ (duzentos e trinta e cinco mil euros) previstos no orçamento, que evidenciam uma clara falta de estratégia desta governação.

 Já quanto aos custos com Pessoal, as despesas continuam a aumentar vertiginosamente e prevê-se que atinjam os cerca de 3 MILHÕES E MEIO DE EUROS em 2021, sendo a segunda rubrica que mais pesa nas despesas correntes, representando já 37,13% do total das despesas correntes. Algo se passa neste Município! Cada vez emprega mais gente, cada vez faz menos e cada vez tem mais necessidade de contratar serviços a entidades externas, para garantir a execução de tarefas que qualquer um pode fazer. Imaginem se não seria muito melhor, já que os ‘santos da casa, pelos vistos, não fazem milagres e não se revelam capazes’, ao menos contratassem determinados serviços a empresas sediadas no concelho, como forma de apoiar os empresários locais e a liquidez das suas empresas!? E porque será então que se abrem tantos concursos com vista à contratação de recursos humanos? É o próprio executivo que não tem capacidade de equilibrar a procura à oferta de postos de trabalho, ou é também o próprio executivo a contratar e a emitir verdadeiros ‘atestados de incompetência’ aos seus colaboradores? Saibam ao menos valorizar as pessoas, valorizar o que é nosso!

 De muitas mais áreas aqui poderíamos falar, mas após essa análise atenta, só nos resta afirmar que este orçamento apenas serve para gerir o declínio do concelho, e falta-lhe ambição (entenda-se ambição para o território!), não inova, falta-lhe investimento estruturante em áreas estratégicas e o pior é que tolhe a esperança aos figueirenses e continua a mergulhar o concelho num coma profundo que as gerações vindouras irão pagar a fatura de tamanha inação e falta de visão estratégica.

 Por tudo isto e porque as evidências estão à vista de todos, o voto dos vereadores do PSD, em relação à proposta de Orçamento para 2021, é CONTRA.

 Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que em relação a este Orçamento para o ano de 2021, pode ver-se que a rubrica da área da cultura é a que prevalece, em vez de canalizar mais verba para o setor agrícola, ainda foram retirar verba em comparação com a que existia para este ano de 2020, mas estão sempre a tempo de realizarem as devidas alterações para o setor mais necessitado do concelho, mas é um pouco perturbador ao ver a verba atribuída ao setor do turismo, pois considera que o setor agrícola é que tem que ser privilegiado pois todos têm que se alimentar. Considera que é necessário insistir no reforço das verbas destinadas a apoiar todo o setor agrícola nas áreas do azeite, do queijo e do vinho. No que se refere à rubrica do setor agrícola, considera que devia ser mais elevada, pois considera que é o setor que mais precisa.

 A maior parte da verba deste orçamento está direcionada para o património, mas depois o que importa ter edificado se não houver gente para habitar os nossos territórios.

 Todos podem ver aqui mesmo em frente o edifício do Centro de Interpretação da Batalha da Salgadela e das Piscinas Municipais, em que as obras estavam terminadas e agora continuam outra vez em obras, considera que é necessário atuar, pois o Município tem engenheiros, arquitetos, e mais funcionários competentes, não consegue entender como não foram acauteladas todas as situações na altura da construção, agora é necessário rebentar tudo de novo, com mais encargos adicionais, não consegue entender como tudo isto é possível. Considera que seria importante elaborarem um orçamento com uma boa robustez financeira para conseguirem melhorar o Concelho, por isso vota contra esta proposta.

 Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que em relação à verba que se encontra na rúbrica que se destina a apoiar os empresários agrícolas do Concelho, não pode ser analisada assim tão linearmente, pois existem verbas que estão distribuídas por outras rúbricas, mas que depois também se destinam a apoiar os agricultores do Concelho, por isso este documento tem que ser analisado com muito cuidado.

 No que se refere ao Plano de Regadio para o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, este Executivo vai continuar a estar muito empenhado em levar a cabo este investimento que considera que seria um bom apoio para a agricultura e os agricultores do Concelho.

 Quanto à rubrica que se destina a apoiar os jovens do Concelho, naturalmente compreende a posição dos Srs. Vereadores, mas não deixa de ser um Orçamento transparente e rigoroso, tanto no setor social, como no ensino e na cultura como o setor destinado às IPSS que é considerado um setor importantíssimo no apoio aos nossos idosos.

 Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que da forma como foi apresentado o Orçamentos aos Srs. Vereadores, não é possível analisarem o referido documento como o Sr. Presidente o analisa, porque já o conhece, pois, as rúbricas não se encontram devidamente separadas e organizadas por setores.

 A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Nelson Bolota, um do Sr. Vereador Henrique Silva e dois votos contra, um do Sr. Vereador Carlos Condesso e um do Sr. Vereador Alfeu Nascimento.

 Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal.

 **PROPOSTA N.º 521/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 - Prorrogação da Situação de Alerta e de vigência do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil – Ratificação do Despacho n.º 242-PCM/2020, de 16 de novembro de 2020;**

 Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 521/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Prorrogação da Situação de Alerta e de vigência do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil – Ratificação do Despacho n.º 242-PCM/2020, de 16 de novembro de 2020, que a seguir se transcreve:

 Considerando o Decreto n.º 8/2020 de 6 de novembro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, bem como a Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-A/2020 de 12 de novembro, que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, o Presidente da Câmara Municipal tem tomado decisões, que se impõem imediatas e que carecem de ratificação da Câmara Municipal, o que se propõe.

 **Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a ratificação do Despacho nº 242-PCM/2020, de 16 de novembro de 2020, “Prorrogação da Situação de Alerta e de vigência do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, que se anexa à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

 **Mais se propõe, a remessa, para conhecimento, da presente proposta à Assembleia Municipal.**

 A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.

 Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para conhecimento em próxima Sessão da Assembleia Municipal.

 ----------------------------------------------- **Outros Assuntos**

 **Resumo Diário da Tesouraria**.

 Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e sete de novembro de 2020.

 Operações Orçamentais: 2.360.798,36 € (Dois milhões e trezentos e sessenta mil e setecentos e noventa e euros e trinta e seis cêntimos).

 Operações não Orçamentais: 82.963,44 € (Oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos).

 A Câmara tomou conhecimento da presente informação.

 ------------------------------------- **Aprovação da ata em minuta**

 A Câmara deliberou por unanimidade de voto, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

 ------- **Encerramento**

 Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram catorze horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva.